



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 097/98, DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Compromisso com a empresa CONSYSDATA - Consultores Associados Ltda, para implantação do Projeto de Multimídia e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Firmar Termo de Compromisso com a Empresa CONSYSDATA - Consultores Associados Ltda, estabelecida na Av. Juca Batista - nº 217 Ipanema - Porto Alegre/RS, CEP 91770-001 portadora do CGC/MF nº 91.431.190/0001-80, destinado a implantação e desenvolvimento do Projeto Multimídia no Município de Florianópolis.

II - Receber em doação um Microcomputador da empresa CONSYSDATA - Consultores Associados Ltda.

III - Cumprir as exigências estabelecidas na Carta Compromisso conforme minuta em anexo a presente.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 097/98, DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.08.42.188.2.023 - Elementos da Despesa: 3.1.1.1 - 3.1.1.3 - 3.1.2.0 - 3.1.3.1 - 3.1.3.2 do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos onze dias do mês de março de 1998.


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 11/03/98.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


DARCILO LEVINSKI

Secretário Interino.